



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Estado de São Paulo

SAE – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Antonio Joaquim Fagundes, n.º 237, Centro

Telefone: (19) 3456-9200

Home Page: www.iracemapolis.sp.gov.br e-mail: sae@iracemapolis.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PESQUISA DE PREÇOS

REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE IRACEMÁPOLIS – SP

1. OBJETO.

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA (TR) tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para a revisão do plano municipal de saneamento básico de Iracemápolis – SP, abrangendo todo território do município e os quatro eixos do saneamento - abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

2. JUSTIFICATIVA.

No Brasil, o saneamento básico é um direito assegurado pela Constituição e definido pela Lei nº. 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, como sendo o conjunto dos serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejos de resíduos sólidos e de águas pluviais (BRASIL, 2007).

As ações de saneamento básico promovem a melhoria da qualidade de vida da população, refletindo positivamente na saúde pública com redução da mortalidade infantil, além da redução de doenças diarreicas, parasitárias e doenças de pele.

A falta de saneamento é responsável por situação de vulnerabilidade socioambiental, principalmente em áreas ocupadas por populações mais empobrecidas, sendo responsável pela ocorrência de diversas doenças, em especial a Doença Diarreica Aguda – DDA (TEIXEIRA e GUILHERMINO, 2006).

Um dos fatores que leva ao agravamento da situação é a falta de planejamento no âmbito municipal, que resulta em ações fragmentadas, e que contribuem para a má aplicação dos recursos e para o baixo retorno para a população.

Assim, partir da Lei nº 11.445/07, tornou-se obrigatório, para todos os municípios, a formulação de suas políticas públicas de saneamento básico, sendo o Plano Municipal de Saneamento Básico instrumento fundamental para o fortalecimento da ação municipal na ampliação do acesso e melhoria da qualidade dos serviços.

A referida Lei, dentre os componentes do saneamento básico, contempla o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e a drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, os quais devem ser objeto do PMSB.

Em síntese, o PMSB deverá estabelecer as condições gerais para a prestação dos serviços de saneamento básico, observando o diagnóstico da situação e o respectivo prognóstico, definindo objetivos e metas para a universalização e melhoria da qualidade da prestação dos serviços, e formulando programas, projetos e ações necessários para atingi-las.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Estado de São Paulo
SAE – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Antonio Joaquim Fagundes, n.º 237, Centro
Telefone: (19) 3456-9200

Home Page: www.iracemapolis.sp.gov.br e-mail: sae@iracemapolis.sp.gov.br

Para os municípios que já possuem o PMSB, como é o caso de Iracemápolis, o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamentou a Lei nº 11.445/07, estabeleceu em seu art. 25, § 4º, que “*O plano de saneamento básico será revisto periodicamente, em prazo não superior a quatro anos, anteriormente à elaboração do plano plurianual*”.

Diante do exposto, este Termo de Referência tem por objetivo orientar a contratação de consultoria especializada para revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Iracemápolis, conforme os requisitos da Lei Federal nº 11.445/07 e do Decreto nº 7.217/10.

A revisão do PMSB deve abranger todo o território (urbano e rural) do município e contemplar os quatro eixos do saneamento básico, que compreende o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO.

A execução dos trabalhos de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá abranger as seguintes etapas descritas neste item, de acordo com a seguinte sequência:

- ✓ Etapa I - Revisão e Atualização dos Relatórios do Diagnóstico da Situação.
- ✓ Etapa II - Revisão e Atualização do Relatório de Prognóstico e Alternativas para a Universalização.
- ✓ Etapa III - Concepção, Programas, Projetos e Ações. Objetivos e Metas. Emergência e Contingência.
- ✓ Etapa IV - Mecanismos e Procedimentos de Controle Social e dos Instrumentos para Monitoramento e Avaliação Sistemática da Eficiência, Eficácia e Efetividade das Ações Programadas.
- ✓ Etapa V - Elaboração e Implantação de Banco de Dados com Indicadores de Desempenho.
- ✓ Etapa VI – Relatório Final da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

3.1. Etapa I - Revisão e Atualização do Diagnóstico da Situação da Prestação de Serviços de Saneamento Básico.

A revisão do Diagnóstico da Situação da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico deverá orientar-se na identificação dos déficits, das carências e das inadequações a fim de determinar as ações que devem ser implementadas para a universalização e melhoria da prestação dos serviços de saneamento básico no município.

Todos os projetos e estudos associados a área do saneamento básico no município deverão ser identificados, compilados e avaliados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Estado de São Paulo
SAE – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Antonio Joaquim Fagundes, n.º 237, Centro
Telefone: (19) 3456-9200

Home Page: www.iracemapolis.sp.gov.br e-mail: sae@iracemapolis.sp.gov.br

A revisão do Diagnóstico deverá abordar os seguintes tópicos:

3.1.1. Caracterização geral do município de Iracemápolis.

Entre os aspectos a serem considerados na caracterização local estão a situação físico-territorial e socioeconômica, destacando-se os seguintes elementos a serem considerados:

- a) Caracterização da área de planejamento (histórico, formação administrativa, localização, área do território, distância entre a sede municipal e municípios da região, da capital do estado dados de altitude, ano de instalação, dados climatológicos, evolução do município e outros).
- b) Caracterização física simplificada do município, contemplando aspectos geológicos, pedológicos, climatológicos, recursos hídricos, incluindo águas subterrâneas, fisiografia, geologia, geomorfologia e solos.
- c) População: série histórica de dados de população urbana, urbana sede e rural; taxas históricas anuais de crescimento populacional para o município, distritos e sedes; estudos populacionais recentes (Censo IBGE 2010); população flutuante quando significativa, com a indicação do período de ocorrência; fluxos migratórios.
- d) Economia: descrição dos setores econômicos, a respectiva segmentação e representatividade (indústria, comércio, agricultura). Previsão de expansão industrial na localidade/município com possível demanda por utilização de serviços públicos de saneamento, etc.
- e) Saúde: descrição da infraestrutura dos serviços públicos e privados de saúde à disposição da população.
- f) Educação: descrição da infraestrutura dos serviços públicos e privados de educação à disposição da população.
- g) Indicadores sociais e econômicos: IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, longevidade, mortalidade, fecundidade, razão de dependência, taxa de envelhecimento, estrutura etária, fluxo escolar, população economicamente ativa, índice GINI, renda per capita e indicadores de pobreza e vulnerabilidade social, dentre outros.
- h) Infraestrutura urbana: principais características urbanas, no que diz respeito a pavimentação de ruas, coberturas com abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de lixo e sistema de drenagem urbana.
- i) Arranjo Institucional do Saneamento Básico: descrição de como ocorre a gestão dos serviços de saneamento básico em Iracemápolis, com a identificação dos órgãos responsáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Estado de São Paulo
SAE – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Antonio Joaquim Fagundes, n.º 237, Centro
Telefone: (19) 3456-9200

Home Page: www.iracemapolis.sp.gov.br e-mail: sae@iracemapolis.sp.gov.br

3.1.2. Caracterização do sistema de abastecimento de água.

A infraestrutura atual do sistema de abastecimento de água deverá ser reavaliada, considerando sua adequabilidade e eventuais problemas. Deverão ser abordados, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) Análise crítica dos planos existentes de abastecimento de água na área de planejamento, quando houver.
- b) Situação atual dos sistemas existentes, incluindo suas estruturas integrantes - mananciais, captações, estações de tratamento, aduções de água bruta e tratada, estações elevatórias, reservação, redes de distribuição, ligações prediais, micro e macromedição e controle do sistema.
- c) Croqui esquemático do sistema de abastecimento de água apresentando uma configuração geral das unidades integrantes - manancial, captação, adução de água bruta, tratamento, reservação e distribuição.
- d) Levantamento das principais deficiências referentes ao abastecimento de água enfocando os seguintes aspectos, dentre outros: sobrecargas de unidades de produção e distribuição, problemas com qualidade da água, intermitências no abastecimento, perdas de água, obsolescimento de materiais e equipamentos e etc.
- e) Levantamento da rede hidrográfica do município, possibilitando a identificação de mananciais para abastecimento futuro.
- f) Avaliação do consumo per capita e do índice de perdas físicas no sistema de abastecimento de água.
- g) Levantamento de informações sobre a qualidade da água bruta e do produto final do sistema de abastecimento.
- h) Balanço entre consumos e demandas de abastecimento de água na área de planejamento.
- i) Apresentação do organograma do prestador de serviço.
- j) Descrição do corpo funcional (números de servidores por cargo e atividade).
- k) Apresentação da estrutura tarifária e índices de inadimplência.
- l) Apuração das receitas operacionais e despesas de custeio e investimento.
- m) Apuração de indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Estado de São Paulo
SAE – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Antonio Joaquim Fagundes, n.º 237, Centro
Telefone: (19) 3456-9200

Home Page: www.iracemapolis.sp.gov.br e-mail: sae@iracemapolis.sp.gov.br

3.1.3. Caracterização do sistema de esgotamento sanitário.

A infraestrutura atual do sistema de esgotamento sanitário deverá ser reavaliada, considerando sua adequabilidade e eventuais problemas, sendo que deverão ser abordados, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) Análise crítica dos planos existentes do sistema de esgotamento sanitário na área de planejamento, quando houver.
- b) Situação atual dos sistemas existentes, incluindo croqui esquemático do sistema de esgotamento sanitário, apresentando uma configuração geral das unidades integrantes – coletores, interceptores, emissários, tratamento e corpo receptor.
- c) Levantamento das principais deficiências referentes ao esgotamento sanitário enfocando os seguintes aspectos, dentre outros: sobrecargas de unidades de coleta e tratamento, falta de caixa separadora e de gordura em imóveis industriais, problemas com qualidade do efluente tratado, ligações clandestinas de águas pluviais ao sistema coletor de esgoto, obsolescência de materiais e equipamentos e etc.
- d) Levantamento da rede hidrográfica, identificando as fontes de poluição pontuais de esgotamento sanitário e industrial, bem como dos corpos receptores existentes (qualidade, vazão, usos de jusante, etc.).
- e) Análise e avaliação das condições atuais de contribuição dos esgotos domésticos e especiais (produção per capita e de consumidores especiais).
- f) Balanço entre geração de esgoto e capacidade do sistema de esgotamento sanitário existente na área de planejamento.
- g) Apresentação do organograma do prestador de serviço.
- h) Descrição do corpo funcional (números de servidores por cargo e atividade).
- i) Apresentação da estrutura tarifária e índices de inadimplência.
- j) Apuração das receitas operacionais e despesas de custeio e investimento.
- k) Apuração de indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados.

3.1.4. Caracterização do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

A infraestrutura atual do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos deverá ser reavaliada, considerando sua adequabilidade e eventuais problemas. Deverão ser abordados, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) Análise crítica dos planos existentes de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos na área de planejamento, quando houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Estado de São Paulo
SAE – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Antonio Joaquim Fagundes, n.º 237, Centro
Telefone: (19) 3456-9200

Home Page: www.iracemapolis.sp.gov.br e-mail: sae@iracemapolis.sp.gov.br

- b) Caracterização dos resíduos sólidos (domiciliares, construção civil, industriais, hospitalares e de serviços de saúde) do município com base em dados secundários, entrevistas qualificadas, e inspeções locais, inclusive informações sobre produção per capita.
- c) Caracterização da infraestrutura das instalações existentes incluindo a descrição e avaliação dos sistemas de varrição, acondicionamento, coleta, transporte, disposição final dos resíduos sólidos e eventuais problemas operacionais. Esta descrição deverá englobar desenhos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam um perfeito entendimento dos sistemas em operação.
- d) Descrição das unidades de destinação final dos resíduos sólidos, após sofrerem tratamento, sejam estes domiciliares, rejeitos da reciclagem mecânica, resíduos da incineração, entre outros, inclusive as características do tratamento de resíduos, o destino do chorume, quando houver, a infraestrutura existente, sua capacidade e estado de conservação, e pontos de monitoramento no ambiente.
- e) Levantamento da situação da frota de coleta, as quantidades e os tipos de resíduos, a existência de áreas não atendidas, existência de programas de qualidade, de projetos de melhoria ou ampliação dos serviços, entre outros.
- f) Descrição das atividades relacionadas a coleta seletiva, relacionar os pontos de entrega voluntária (PEV), centros de triagem e/ ou unidades de transbordo, localização de galpões de recepção/separação de resíduos recicláveis gerenciados por cooperativas de catadores e etc., inclusive inventário/análise da situação dos catadores, que atuem nas ruas ou em lixões, identificando seu potencial de organização.
- g) Identificação de lacunas no atendimento à população pelo sistema público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (condições atuais e futuras), quanto à população atendida (urbana e rural), tipo, regularidade, qualidade e frequência dos serviços, inclusive o levantamento das práticas atuais e dos problemas existentes associados à infraestrutura dos sistemas de limpeza urbana.
- h) Identificação de áreas com risco de poluição e/ou contaminação por resíduos sólidos.
- i) Organograma do prestador de serviço.
- j) Descrição do corpo funcional (números de servidores por cargo).
- k) Receitas operacionais e despesas de custeio e investimento.
- l) Indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados.
- m) Identificação da existência de programas especiais (reciclagem de resíduos da construção civil, coleta seletiva, compostagem, cooperativas de catadores e outros).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Estado de São Paulo
SAE – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Antonio Joaquim Fagundes, n.º 237, Centro
Telefone: (19) 3456-9200

Home Page: www.iracemapolis.sp.gov.br e-mail: sae@iracemapolis.sp.gov.br

3.1.5. Caracterização do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas.

A infraestrutura atual do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deverá ser reavaliada, considerando sua adequabilidade e eventuais problemas. Deverão ser abordados, no mínimo, os seguintes tópicos.

- a) Análise crítica de planos existentes de drenagem urbana e/ou recursos hídricos, caso exista, quanto à implantação, atualidade e demandas futuras.
- b) Descrição do sistema de macrodrenagem (galeria, canal, etc.) e microdrenagem (rede, bocas-de-lobo e órgãos acessórios) atualmente empregado na área de planejamento. Esta descrição deverá englobar croqui georreferenciado dos principais lançamentos da macrodrenagem, desenhos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam o entendimento dos sistemas em operação.
- c) Descrição da sistemática de manutenção da rede de drenagem e verificação da existência e o nível de atuação da fiscalização do cumprimento da legislação vigente.
- d) Identificação de lacunas no atendimento pelo Poder Público, incluindo demandas de ações estruturais e não estruturais, para o manejo das águas pluviais, com análise do sistema de drenagem existente quanto à sua cobertura, capacidade de transporte, manutenção e estado das estruturas.
- e) Verificação do nível de separação entre os sistemas de drenagem e de esgotamento sanitário e a existência de ligações clandestinas de esgotos sanitários ao sistema de drenagem pluvial.
- f) Identificação dos principais tipos de problemas (alagamentos, transbordamentos de córregos, pontos de estrangulamento, capacidade das tubulações insuficientes, etc.) frequência de ocorrência e localização desses problemas.
- g) Verificação da separação entre os sistemas de drenagem e de esgotamento sanitário.
- h) Identificação dos órgãos municipais com alguma ação em controle de enchentes e drenagem urbana e identificar suas atribuições.
- i) Receitas operacionais e despesas de custeio e investimento.
- j) Organograma do prestador de serviço.
- k) Descrição do corpo funcional (números de servidores por cargo).
- l) Indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÓPOLIS

Estado de São Paulo

SAE – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Antonio Joaquim Fagundes, n.º 237, Centro

Telefone: (19) 3456-9200

Home Page: www.iracemapolis.sp.gov.br e-mail: sae@iracemapolis.sp.gov.br

3.2. Etapa II - Revisão e Atualização do Relatório de Prognóstico e Alternativas para a Universalização.

3.2.1. Estimativa populacional.

- a) Levantamento das informações de estudos existentes, onde constam previsões populacionais, objetivando-se manter uma coerência entre estas previsões e as levantadas no presente estudo, de modo que não coexistam informações.

3.2.2. Prognóstico da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água.

Deverão ser abordados, no mínimo, os seguintes pontos:

- a) Previsão da demanda anual de água para a área de estudo, ao longo dos 20 anos após o início da ocupação da área e determinação de uma curva de demanda de água ao longo desse tempo.
- b) Análise crítica da capacidade instalada frente às demandas futuras e estudo de concepção das novas estruturas e ampliações, visando estabelecer soluções mais eficazes.
- c) Descrição dos principais mananciais (superficiais e/ou subterrâneos) passíveis de serem utilizados para o abastecimento de água da área de planejamento.
- d) Apresentação do memorial de cálculo.
- e) Avaliação da gestão dos serviços de abastecimento de água e proposição de nova organização institucional, se for o caso.
- f) Previsão dos eventos de emergência e contingência.

3.2.3. Prognóstico da Prestação dos Serviços de Esgotamento Sanitário.

Deverão ser abordados, no mínimo, os seguintes pontos.

- a) Previsão da vazão de esgotos ao longo dos 20 anos após o início da ocupação da área de planejamento, e plotar os valores ao longo do tempo.
- b) Análise crítica da capacidade instalada frente às demandas futuras e estudo de concepção das novas estruturas e ampliações, visando estabelecer as soluções mais eficazes.
- c) Apresentação das estimativas de carga e concentração de DBO e coliformes fecais (termo tolerantes) ao longo dos anos, decorrentes dos esgotos sanitários gerados, segundo as alternativas (i) sem tratamento e (ii) com tratamento dos esgotos (assumir eficiências típicas de remoção).
- d) Decisão sobre a adoção de sistema de esgotamento individual ou coletivo.
- e) Apresentação do memorial de cálculo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Estado de São Paulo

SAE – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Antonio Joaquim Fagundes, n.º 237, Centro

Telefone: (19) 3456-9200

Home Page: www.iracemapolis.sp.gov.br e-mail: sae@iracemapolis.sp.gov.br

- f) Avaliação da gestão dos serviços de esgotamento sanitário e proposição de nova organização institucional, se for o caso.
- g) Previsão dos eventos de emergência e contingência.

3.2.4. Prognóstico da Prestação dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

Deverão ser abordados, no mínimo, os seguintes pontos:

- a) Estimativa da produção de lixo e percentuais de atendimento pelo sistema de limpeza urbana, com base nos resultados dos estudos demográficos.
- b) Elaboração planilha com estimativas anuais dos volumes de produção de resíduos sólidos classificados em (I) total, (II) reciclado, (III) compostado e (IV) aterrado, plotando os valores em gráficos.
- c) Proposição de formas de coleta e transporte dos resíduos, incorporando conceitos de minimização na fonte, visando o conceito de gerenciamento sustentável.
- d) Proposição de critérios para pontos de apoio ao sistema de limpeza nos diversos setores da área de planejamento (apoio à guarnição, centros de coleta voluntária, mensagens educativas para a área de planejamento em geral e para a população específica, ou seja, população vizinha a esses pontos de apoio).
- e) Proposição de critérios de escolha da área para localização do bota-fora dos resíduos inertes (excedente de terra dos serviços de terraplenagem, entulhos etc.) gerados, tanto da fase de instalação (implantação de infraestrutura), como de operação (construção de imóveis etc.).
- f) Proposição de critérios de escolha de área para disposição final (aterro sanitário) na área de planejamento ou usando aterro já existente na região. Neste último caso, calcular qual o percentual do volume diário aterrado que será representado pelo volume de resíduos gerados na área de planejamento (ano 20).
- g) Apresentação do memorial de cálculo.
- h) Avaliação da gestão dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e proposição de nova organização institucional, se for o caso.
- i) Previsão dos eventos de emergência e contingência.

3.2.5. Prognóstico da Prestação dos Serviços de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas.

- a) Proposição de diretrizes para o controle de escoamentos na fonte, adotando-se soluções que favoreçam o armazenamento, a infiltração e a percolação, ou a jusante, adotando-se bacias de contenção – ter em consideração as características topográficas locais e listar as soluções de controle que melhor se adaptariam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÓPOLIS
Estado de São Paulo
SAE – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Antonio Joaquim Fagundes, n.º 237, Centro
Telefone: (19) 3456-9200

Home Page: www.iracemapolis.sp.gov.br e-mail: sae@iracemapolis.sp.gov.br

- b) Proposição de diretrizes para o tratamento de fundos de vale.
- c) Indicação, no mapa básico, o traçado das principais avenidas sanitárias, com especificação da solução adotada para o tratamento de fundo de vale.
- d) Elaboração de proposta de medidas mitigadoras para os principais impactos identificados, em particular: (i) medidas de controle para reduzir o assoreamento de cursos d'água e de bacias de contenção, eventualmente propostas pelos membros do grupo de trabalho e (ii) medidas de controle para reduzir o lançamento de resíduos sólidos nos corpos d'água.
- e) Avaliação da gestão dos serviços de drenagem e manejo de água pluviais urbanas e proposição de nova organização institucional, se for o caso.
- f) Previsão dos eventos de emergência e contingência.

3.3. Etapa III – Concepção de Programas, Projetos e Ações. Objetivos e Metas. Emergência e Contingência.

Definição das metas de cobertura para universalização e melhoria da prestação dos serviços, considerando:

- a) Definição de programas, projetos e ações para a gestão e controle dos serviços de saneamento visando o efetivo alcance do cenário de referência das metas e padrões estabelecidos.
- b) Programação da implementação dos programas, projetos e ações considerando horizontes temporais distintos:
 - Imediatos ou emergenciais – até 3 anos.
 - Curto prazo – entre 4 a 8 anos.
 - Médio prazo – entre 9 a 12 anos.
 - Longo prazo – entre 13 a 20 anos.
- c) Definição dos custos financeiros necessários para a implementação dos programas, projetos e ações, as possíveis fontes de recursos financeiros, bem como os agentes responsáveis pela sua implementação.
- d) Descrição de ações, ferramentas e recursos, que propiciem o desenvolvimento institucional das unidades responsáveis pela gestão dos setores de saneamento básico contemplados no PMSB.
- e) Definição dos padrões de qualidade dos serviços.
- f) Definição das ações para emergências e contingências dos sistemas, bem como a forma de implementação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Estado de São Paulo

SAE – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Antonio Joaquim Fagundes, n.º 237, Centro

Telefone: (19) 3456-9200

Home Page: www.iracemapolis.sp.gov.br e-mail: sae@iracemapolis.sp.gov.br

3.4. Etapa IV - Mecanismos e Procedimentos de Controle Social e dos Instrumentos para Monitoramento e Avaliação Sistemática da Eficiência, Eficácia e Efetividade das Ações Programadas.

Deverão ser abordados, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Formulação de mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficácia, eficiência e efetividade das ações programadas e para a prestação de assistência técnica e gerencial em saneamento básico ao município.
- b) Definição dos indicadores de prestação dos serviços de saneamento a serem seguidos pelos prestadores de serviços.
- c) Determinação dos valores dos indicadores e definição dos padrões e níveis de qualidade e eficiência a serem seguidos pelos prestadores de serviços.
- d) Definição dos recursos humanos, materiais, tecnológicos e administrativos necessários à execução, avaliação, fiscalização e monitoramento do Plano.
- e) Definição de mecanismos para a divulgação do plano no município, assegurando o pleno conhecimento da população.
- f) Definição dos mecanismos de representação da sociedade para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do PMSB.
- g) Planejamento de execução da avaliação/processo de elaboração e implantação do PMSB.

3.5. Etapa V - Elaboração e Implantação de Banco de Dados com Indicadores de Desempenho.

Elaborar um Sistema de Informações sobre Saneamento contendo um banco de dados que reunirá informações de caráter operacional, financeira e gerencial, das áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas para o município, por meio de indicadores técnicos, operacionais e financeiros, relativos à: consumo, receitas, índice de perdas, custos, despesas, tarifas, número de ligações, inadimplência de usuários, eficiência comercial e operacional, uso de energia elétrica e outros;

3.6. Etapa VI - Relatório Final da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O Relatório Final deve contemplar informações resumidas e consolidadas de todas as etapas e produtos desenvolvidos durante o trabalho.

Deverá ser entregue o relatório final consolidado, na forma de compêndio, contendo a aglutinação de todas as informações e desenvolvimentos apresentados.

Este relatório poderá, a critério do CONTRATANTE, ser dividido em dois volumes, sendo um para a caracterização do Município e Diagnóstico dos Sistemas, e o outro, de caráter executivo, contendo as descrições das proposições, objetivos, metas, planos de ação, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Estado de São Paulo
SAE – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Antonio Joaquim Fagundes, n.º 237, Centro
Telefone: (19) 3456-9200

Home Page: www.iracemapolis.sp.gov.br e-mail: sae@iracemapolis.sp.gov.br

O objetivo do formato de compêndio é justamente consolidar o trabalho, reduzindo o volume de documentos dando um caráter mais executivo ao PMSB.

4. NORMAS GERAIS

Na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município, deverão ser considerados alguns condicionantes normativos.

Dentre esses, podem-se citar:

4.1. Diretrizes do Plano das Bacia CBH-PCJ

- a) Metas do Plano de Bacia.
- b) Programa de Duração Continuada - PDC's e respectivas Ações Elegíveis.
- c) Ações Correlatas – AC's.
- d) Cargas máximas alocáveis por zona.
- e) Vazões máximas outorgáveis por zona.

4.2. Legislação Federal

- 1) Lei Federal nº 11.445/2007, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111445.htm.
- 2) Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7217.htm.
- 3) Constituição Federal, promulgada em 05/10/1988: art.196, inciso IV, do art. 200 e art. 225. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.
- 4) Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19433.htm.
- 5) Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde) – Dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm.
- 6) Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm.
- 7) Decreto nº 5.440, de 4 de maio de 2005, que estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5440.htm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Estado de São Paulo

SAE – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Antonio Joaquim Fagundes, n.º 237, Centro

Telefone: (19) 3456-9200

Home Page: www.iracemapolis.sp.gov.br e-mail: sae@iracemapolis.sp.gov.br

- 8) Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade e revoga a Portaria 518, de 25 de março de 2004.
- 9) Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2006, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Lei/L11107.htm.
- 10) Lei nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107 de 06 de Abril de 2006 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6017.htm.
- 11) Resoluções do CONAMA pertinentes. Disponíveis em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiano.cfm?codlegitipo=3>;

4.3. Legislação Estadual.

- a) Lei nº 5.005, de 14 de abril de 1986, que institui o Sistema de Conservação do Solo e Água no Estado de São Paulo. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/193215/lei-5005-86-sao-paulo-sp>.
- b) Lei nº 6.134, de 02 de junho de 1988, que dispõe sobre a preservação dos depósitos naturais de águas subterrâneas no Estado de São Paulo. Disponível em: <http://rda.znc.com.br/legislacao/legislacao.2005-04-20.3465560169>.
- c) Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que estabelece normas de orientação a Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Disponível em: http://www.sigrh.sp.gov.br/sigrh/basecon/lrh2000/LE/Leis/03_LEI_n_7663_de_30_de_dezembro_de_1991.htm.
- d) Lei nº 7.750, de 31 de março de 1992, que dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e dá outras providências. Disponível em: <http://www.saneamento.sp.gov.br/politica.htm>.
- e) Lei nº 9.034, de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Plano Estadual dos Recursos Hídricos – PERH, em conformidade com a Lei nº 7.663/91. Disponível em: <http://www.ceaam.net/lef/sp/LE9034.htm>.
- f) Lei nº 9.509, de 20 de março de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/171789/politica-estadual-do-meio-ambiente-lei-9509-97-sao-paulo-sp>.
- g) Lei nº 9.866, de 28 de novembro de 1997, dispõe sobre diretrizes e normas para a proteção e recuperação de bacias hidrográficas dos mananciais de interesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Estado de São Paulo
SAE – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Antonio Joaquim Fagundes, n.º 237, Centro
Telefone: (19) 3456-9200

Home Page: www.iracemapolis.sp.gov.br e-mail: sae@iracemapolis.sp.gov.br

regional do Estado de São Paulo. Disponível em:

<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1997/lei%20n.9.866,%20de%2028.11.1%201997.htm>.

- h) Lei nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário Estadual. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/169300/lei-10083-98-sao-paulo-sp>.
- i) Lei nº 10.847, de 05 de julho de 2001, que dispõe sobre a cobrança da tarifa de água e dá outras providências. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/165814/lei-10847-01-sao-paulo-sp>.
- j) Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, os procedimentos para fixação dos seus limites, condicionantes e valores e dá outras providências. Disponível em: <http://rda.znc.com.br/cobra>.

4.4. Legislação Municipal

- a) Lei Orgânica.
- b) Plano Diretor.
- c) Lei de Uso e Ocupação do Solo.
- d) Plano Plurianual.
- e) Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- f) Código de Obras e Posturas.
- g) Política Municipal de Recursos Hídricos.

Outros dispositivos legais de âmbito municipal que tenham relação com o meio ambiente, os serviços de saneamento básico.

4.5. Normas Técnicas

Em todos os trabalhos de natureza técnica relacionados aos serviços objeto do presente Termo de Referência, deverão ser adotadas prioritariamente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Onde essas normas forem omissas ou incompletas poderão ser adotadas as de outra procedência, brasileiras ou de origem estrangeira, sendo que, em qualquer hipótese, tais normas estarão sujeitas à aceitação pela CONTRATANTE, antes de sua adoção.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de escritório poderão ser executados na sede da CONTRATADA e em outros locais a serem acordados com a Equipe Técnica e Grupo de Acompanhamento de revisão do PMSB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Estado de São Paulo
SAE – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Antonio Joaquim Fagundes, n.º 237, Centro
Telefone: (19) 3456-9200

Home Page: www.iracemapolis.sp.gov.br e-mail: sae@iracemapolis.sp.gov.br

7. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

- a) Os trabalhos serão gerenciados e fiscalizados pela Equipe Técnica e Grupo de Acompanhamento do PMSB.
- b) Os técnicos do executivo municipal, especialmente indicados para tratar da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, terão como atribuições e responsabilidades fiscalizar a execução dos trabalhos, analisar os produtos apresentados, assim como tomar todas as medidas gerenciais e administrativas necessárias ao andamento dos trabalhos.
- c) A Coordenação Geral dos Trabalhos será de responsabilidade do Gestor do Contrato.
- d) A Equipe responsável pela fiscalização terá plenos poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o contrato, obrigando-se desde já a CONTRATADA a assegurar e facilitar o acesso da Equipe aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- e) A ação ou omissão, total ou parcial, da Equipe responsável pela fiscalização não eximirá a CONTRATADA de integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.
- f) Representantes da sociedade em geral (conselhos, instituições de ensino, entidades de classe etc.), terão como atribuições e responsabilidades acompanhar os trabalhos e fornecer subsídios para as discussões e análises do Grupo de Acompanhamento do PMSB.
- g) A participação da sociedade no processo de elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico será viabilizada através de instrumentos definidos pela CONTRATANTE que será responsável pela apresentação e defesa dos conteúdos pertinentes aos respectivos eventos.

8. IMPLEMENTAÇÃO DO PMSB

Esta etapa refere-se à elaboração de elementos que subsidiem a implementação do plano, devendo ser discutidas e, preferencialmente, deliberadas pela Equipe Técnica e Grupo de Acompanhamento do PMSB, pelo menos:

- a) Proposta para a regulamentação e fiscalização do setor de saneamento: em consonância com as demais normas vigentes, essa proposta visará impedir o surgimento de prejuízos à sociedade, decorrentes do déficit na prestação dos serviços.
- b) Manuais: Visará estabelecer critérios e padrões mínimos recomendados para orientar os projetistas no dimensionamento dos sistemas referentes ao saneamento básico.
- c) Plano de revisão do PMSB: Sendo o PMSB um processo dinâmico e disciplinado, deverá ser avaliada sua capacidade de gerenciamento, com auxílio, por exemplo, de dados obtidos de uma área-piloto, tal como um bairro ou comunidade do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Estado de São Paulo

SAE – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Antonio Joaquim Fagundes, n.º 237, Centro

Telefone: (19) 3456-9200

Home Page: www.iracemapolis.sp.gov.br e-mail: sae@iracemapolis.sp.gov.br

9. REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

A forma de remuneração dos serviços será na modalidade Preço Global, cujos desembolsos ocorrerão por meio de parcelas sequenciais, na forma abaixo descrita:

- a) Parcela I – 20 % (vinte) por cento do Preço Global mediante a entrega e aprovação do Produto 1 - Revisão e Atualização do Diagnóstico da Situação da Prestação de Serviços de Saneamento Básico.
- b) Parcela II – 20 % (vinte) por cento do Preço Global mediante a entrega e aprovação do Produto 2 - Revisão e Atualização do Relatório de Prognóstico e Alternativas para a Universalização.
- c) Parcela III – 20 % (vinte) por cento do Preço Global mediante a entrega e aprovação do Produto 3 - Concepção, programas, projetos e ações. Objetivos e Metas. Emergência e Contingência.
- d) Parcela IV – 15 % (quinze) por cento do Preço Global mediante a entrega e aprovação do Produto 4 - Mecanismos e Procedimentos de Controle Social e dos Instrumentos para Monitoramento e Avaliação Sistemática da Eficiência, Eficácia e Efetividade das Ações Programadas.
- e) Parcela V – 15 % (quinze) por cento do Preço Global mediante a entrega e aprovação do Produto 5 - Elaboração e implantação de Banco de Dados com indicadores de desempenho.
- f) Parcela VI – 10 % (dez) por cento do Preço Global mediante a entrega e aprovação do Produto 6 - Relatório Final da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O pagamento será efetuado com no mínimo 10 (dez) dias úteis após entrega e aprovação do mesmo pelo Grupo de Acompanhamento do PMSB.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos trabalhos de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico será de 12 meses, de acordo com o seguinte cronograma:

| PRODUTO | DISCRIMINAÇÃO | MESES | | | | | | | | | | | |
|---------|--|-------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 1 | Revisão e Atualização do Diagnóstico da Situação da Prestação de Serviços de Saneamento Básico | ■ | ■ | ■ | | | | | | | | | |
| 2 | Revisão e Atualização do Relatório de Prognóstico e Alternativas para a Universalização. | | | | ■ | ■ | | | | | | | |
| 3 | Concepção, programas, projetos e ações. Objetivos | | | | | | ■ | ■ | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Estado de São Paulo

SAE – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Antonio Joaquim Fagundes, n.º 237, Centro

Telefone: (19) 3456-9200

Home Page: www.iracemapolis.sp.gov.br e-mail: sae@iracemapolis.sp.gov.br

11.4. Formato dos documentos e número de vias.

Os documentos serão assim apresentados:

- a) Relatórios parciais (Produtos 1 a 5): 1 (uma) via impressa e 1 (uma) via em meio magnético.
- b) Relatório Final (Produto 6): 3 (três) vias impressas e 2 (duas) vias em meio magnético em CD-ROM, sendo obrigatoriamente 1 (uma) via em formato editável.

11.5. Encadernação.

A encadernação da Versão Final do Plano de Saneamento Básico será do tipo capa dura, não se aceitando lombadas com garras plásticas.

A encadernação dos Relatórios Parciais e das Minutas poderá ser espiral, não se aceitando lombada com garra plástica.

11.6. Capa (NBR - 6.029).

A capa dos documentos deve ser em capa dura, em papelão plastificado, revestida de papel cartolina ou tecido, em couro ou material similar (encadernação ou cartonado).

11.7. Lombada (NBR - 6.029).

Deverá apresentar (lido vertical, com os dizeres inscritos de cima para baixo):

- a) Nome do CONTRATANTE (direita).
- b) Título do Trabalho (centro).
- c) Ano da Elaboração (esquerda).

11.8. Folha de rosto e de verso

Página que contém os elementos essenciais à identificação do serviço. Além das indicações comuns ao projeto, deve conter as informações de cada volume em particular. O verso da folha de rosto deverá conter:

- a) Ficha catalográfica, adotando as normas do Código de Catalogação Anglo-Americano AACR.
- b) Endereço do CONTRATANTE.
- c) Endereço da CONTRATADA.

11.9. Sumário.

Enumeração das principais divisões, seções e outras do volume, na mesma ordem em que a matéria nele se sucede, abrangendo inclusive as listas de abreviaturas, ilustrações e tabelas, introduções, apêndices, notas bibliográficas, índices e anexos. Sua finalidade é a de informar o conteúdo do estudo ao leitor, bem como localizar os tópicos que lhe possam interessar.

11.10. Referências bibliográficas (NBR - 6.023).

Toda bibliografia e referência ligadas a assuntos relevantes, tratados no trabalho, devem vir dispostas em ordem alfabética dos sobrenomes dos autores, com numeração arábica crescente, no final dos trabalhos.

12. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS.

12.1. Formatos a serem adotados nos documentos (NBR - 5.339).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Estado de São Paulo

SAE – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Antonio Joaquim Fagundes, n.º 237, Centro

Telefone: (19) 3456-9200

Home Page: www.iracemapolis.sp.gov.br e-mail: sae@iracemapolis.sp.gov.br

- a) Texto (formato A4), gramatura de AA 75 g., impressão gráfica laser ou off-set.
- b) Especificações, memórias de cálculo e estudos (formato A4), se houver.
- c) Desenhos (formato A1): Os desenhos deverão ser elaborados em AUTOCAD. Desenhos e plantas do trabalho serão produzidos normalmente em formato A1 e serão, após a aprovação da minuta final pelo CONTRATANTE, reduzidos para apresentação em álbum formato A3.
- d) Relatório Final. A fim de que não seja perdida a legibilidade das informações, por efeito da redução, a normografia deve ser previamente estudada. Os originais, em formato A1, em papel poliéster ou em arquivo magnético, serão entregues ao CONTRATANTE na ocasião, se houver.

12.2. Numeração e Paginação.

A numeração estabelecida será contínua, utilizando-se algarismos arábicos, feita a partir da primeira página do texto, e a contagem das páginas deve ser feita a partir da primeira página impressa, excluída a capa.

12.3. Quadros e tabelas.

Todos os quadros e tabelas deverão:

- a) Obedecer às Normas de Apresentação Tabular do IBGE.
- b) Ser numerados, em algarismos arábicos, de acordo com as respectivas seções, em sequência no texto, logo após a primeira citação referente ao quadro ou tabela.
- c) Apresentar título e legenda explicativa.
- d) Apresentar citações da fonte.

12.4. Gráficos e fotografias

Gráficos e fotografias serão designados de FIGURAS (fig.), seguidos de numeração arábica e legenda na parte inferior.

12.5. Notas de pé de página

As Notas de pé de página devem ser incluídas imediatamente após o texto a que correspondem, ao pé da página respectiva, separadas dele por um traço.

12.6. Numeração progressiva das seções de um documento (NBR - 6.024)

Apresentar um sistema de numeração progressiva das partes do documento, de modo a permitir a exposição mais clara da matéria e a localização imediata de cada parte. Não se deve subdividir demasiadamente as seções, sacrificando assim a concisão.

12.7. Referências

Indicar, em cada documento, os outros que lhe serão referentes.

12.8. Revisão dos documentos

Cada documento revisto terá indicação e apresentará em local próprio a descrição das alterações efetuadas.

12.9 Legenda (NBR - 5.984)

Toda folha de documento (desenho, especificação) deve levar, no canto inferior direito, um quadro destinado a legenda, constando do mesmo, além do título do documento, as indicações necessárias à sua exata identificação e interpretação. A legenda deve apresentar a disposição



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Estado de São Paulo
SAE – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Antonio Joaquim Fagundes, n.º 237, Centro
Telefone: (19) 3456-9200

Home Page: www.iracemapolis.sp.gov.br e-mail: sae@iracemapolis.sp.gov.br

mais conveniente à natureza do respectivo documento não ultrapassando, tanto quanto possível, a largura de 175 mm. Nas legendas devem constar as seguintes indicações, além de outras julgadas indispensáveis para um determinado tipo de documento:

- a) Nome do CONTRATANTE.
- b) Título do Trabalho.
- c) Logotipos das Entidades participantes, conforme orientação do CONTRATANTE.
- d) Data (mês/ano).
- e) Nome da CONTRATADA.
- f) Número do documento e, se necessário, outras indicações para a classificação e arquivamento.
- g) Indicação de "Substitui" ou "Substituído por", quando for o caso; e
- h) Assinaturas dos responsáveis pela elaboração.

13. RELATÓRIOS DE ANDAMENTO.

A CONTRATADA deverá apresentar Relatório de Andamento dos serviços, que permitam ao CONTRATANTE identificar as atividades em desenvolvimento. Esses relatórios deverão ser considerados como uma atividade de gerenciamento do contrato, devendo conter todos os elementos pertinentes. O seu conteúdo será discutido em reunião com o CONTRATANTE e será considerado na avaliação de desempenho da CONTRATADA. Sugere-se que o Relatório de Andamento contenha informações sobre:

- a) Todos os elementos técnicos, mesmo que incompletos, elaborados no período, incluindo: texto, memórias de cálculo, desenho, gráficos, planilhas etc.
- b) Andamento dos serviços.
- c) Resultados alcançados.
- d) Cumprimento do cronograma.
- e) Atualização do cronograma (para análise do CONTRATANTE).
- f) Metas para o período seguinte.
- g) Pendências e responsáveis.

14. CONSULTA PÚBLICA.

A CONTRATADA deverá orientar, todos os eventos agendados pelo Município, a fim de que a Versão Preliminar da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico seja apresentada à sociedade civil.

O município disponibilizará local apropriado para a realização dos eventos a serem programados e fará a mobilização da população.

A CONTRATADA ficará responsável pela avaliação e resposta de todas as emendas apresentadas ao PMSB durante o período de consulta pública. A consulta pública será disciplinada por meio de Portaria do Prefeito, sendo que a CONTRATADA acompanhará e desenvolverá todas as tarefas que lhe forem incumbidas durante o processo.

15. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Deverão estar previstos no cronograma os prazos para análise, pelo CONTRATANTE, dos relatórios e documentos apresentados. Esses prazos serão de 10 (dez) dias úteis, contados a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Estado de São Paulo
SAE – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Antonio Joaquim Fagundes, n.º 237, Centro
Telefone: (19) 3456-9200

Home Page: www.iracemapolis.sp.gov.br e-mail: sae@iracemapolis.sp.gov.br

partir do dia seguinte ao recebimento desses documentos. A CONTRATADA deverá considerar este fato de tal forma que os serviços não sofram perda de continuidade.

Os relatórios e documentos não aprovados serão devolvidos para as correções e modificações necessárias, de acordo com as análises a serem encaminhadas à CONTRATADA. A CONTRATADA executará o trabalho necessário sem custo adicional para o CONTRATANTE.

Somente após a aprovação dos documentos pelo CONTRATANTE serão pagas as parcelas das faturas pertinentes.

16. REUNIÕES.

Durante o desenvolvimento dos trabalhos haverá, entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, a necessária comunicação, a fim de facilitar o acompanhamento e a execução do contrato. Para este fim, o CONTRATANTE convocará, por sua iniciativa ou da CONTRATADA, quantas reuniões estimar convenientes. A princípio, fica estabelecido que serão realizadas reuniões mensais de supervisão e acompanhamento, a serem realizadas na sede do CONTRATANTE.

Nessas reuniões, a serem mantidas conforme agenda pré-estabelecida e registrada mediante ata formalizada, serão discutidos os problemas surgidos no desenvolvimento dos trabalhos, sendo que:

- 1) A CONTRATADA fará exposições complementares e específicas sobre o desenvolvimento dos serviços no que diz respeito aos temas previstos, inclusive acerca de suas propostas sobre alternativas envolvidas no prosseguimento dos trabalhos, bem como sobre os seus requerimentos de orientação.
- 2) O CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA as orientações necessárias para o desenvolvimento normal dos serviços no que se refere às matérias contidas na agenda da reunião, preferivelmente no decurso desta ou dentro do prazo nela estabelecido.
- 3) As reuniões mensais deverão estar previstas no cronograma a ser apresentado e deverão ser realizadas após a entrega dos relatórios e do respectivo prazo de análise dos mesmos pelo CONTRATANTE.

Os custos dessas reuniões deverão estar previstos no valor total do contrato.

17. COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS PELA CONTRATADA.

- 1) A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços, equipes condizentes com a formação e a experiência necessária para o desenvolvimento dos trabalhos.
- 2) A CONTRATADA deverá ter instalações completas em seus escritórios, incluindo veículo, mobiliário, materiais de escritório, equipamentos para emissão de fotocópias e cópias heliográficas, equipamentos para a execução de serviços de campo, aparelhos de transmissão de fac-símile, acesso à internet em banca larga para transmissão de arquivos, comunicação por e-mail, voz, etc., microcomputador com "softwares"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Estado de São Paulo
SAE – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Antonio Joaquim Fagundes, n.º 237, Centro
Telefone: (19) 3456-9200

Home Page: www.iracemapolis.sp.gov.br e-mail: sae@iracemapolis.sp.gov.br

aplicativos, arquivos técnicos e todos os demais itens necessários à operação e à manutenção das equipes que executarão os serviços, com características de agilidade e precisão.

- 3) A CONTRATADA fica obrigada a manter um responsável pela chefia dos trabalhos, com capacidade para responder pelas partes técnica e administrativa do contrato, bem como para assumir a representação da CONTRATADA perante o CONTRATANTE em todos os assuntos relativos à execução dos serviços. Esse Coordenador dos trabalhos por parte da CONTRATADA deverá ser por ela designado e desempenhar as suas funções até o encerramento do contrato.

18. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA.

A empresa CONTRATADA deverá apresentar as comprovações abaixo descritas:

18.1 Comprovação da Capacidade Técnica da Proponente.

a) Atestado de capacidade técnica EM NOME DA EMPRESA devidamente acervado no CREA (é obrigatório apresentar o atestado acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT do CREA) assim caracterizado:

- 1) A Comprovação da Capacidade Técnico será feita mediante a apresentação de no mínimo 3 (três) atestados expedidos por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) do CREA, comprovando ter elaborado e/ou revisado Plano Municipal de Saneamento Básico contemplando os quatro eixos (Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem e Manejo de águas Pluviais Urbanas e Limpeza Urbana e manejo de Resíduos Sólidos).
- 2) A Proponente deverá apresentar cópia do seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como o comprovante de estar em dia com esse Conselho.

18.2. Comprovação da Capacidade Técnica da Equipe Técnica Mínima.

a) Atestado de capacidade técnica EM NOME DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA, devidamente acervado no CREA (é obrigatório apresentar o atestado acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT do CREA) assim caracterizado:

- ✓ A Comprovação da Capacidade Técnico será feita mediante a apresentação de no mínimo 3 (três) atestados expedidos por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) do CREA, comprovando ter elaborado e/ou revisado Plano Municipal de Saneamento Básico, contemplando os quatro eixos (Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem e Manejo de águas Pluviais Urbanas e Limpeza Urbana e manejo de Resíduos Sólidos).

18.3. Composição Mínima da Equipe Técnica.

A Proponente deverá comprovar que possui em seu quadro de pessoal no mínimo:

- a) 1 (um) engenheiro (a) sanitarista ou de saúde pública com inscrição no CREA – indicado como Coordenador da equipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
Estado de São Paulo
SAE – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Antonio Joaquim Fagundes, n.º 237, Centro
Telefone: (19) 3456-9200

Home Page: www.iracemapolis.sp.gov.br e-mail: sae@iracemapolis.sp.gov.br

b) 1 (um) engenheiro (a) civil.

c) 1 (um) advogado (a) com inscrição na OAB e experiência na área de direito administrativo.

A comprovação do vínculo destes profissionais com a Proponente poderá ser feita através do contrato social, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

19. COMPETE À CONTRATANTE.

- ✓ Permitir à contratada, o acesso as informações gerais necessárias para a realização do trabalho, disponibilizando inclusive cópias de mapas e descrições de particularidades do município, bem como lista de leis municipais relacionadas com o escopo do trabalho.
- ✓ Constituir e designar um Comitê Gestor como preposto do município para conduzir a interface entre as partes, inclusive se posicionando como órgão fiscalizador que representará o município no projeto.

20. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, sem que haja previsão de prorrogação, salvo em caso de interesse por parte da contratante.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 1) A Contratada, na vigência do contrato, será a única responsável pelos seus funcionários e pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e outras assumidas.
- 2) A Prefeitura Municipal de Iracemópolis não se responsabiliza sobre quaisquer tipos de reclamações, danos ou prejuízos a terceiros, causados por ocasião da execução dos serviços contratados.
- 3) Fica vedado à Contratada ceder o contrato, no todo, ou em parte, salvo no caso de interesse público devidamente justificado.

Iracemópolis/SP, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Beraniilo Dias Fraga
Diretor do SAE
Sistema de Água e Esgoto